



AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: [prefeituradecanapial@gmail.com](mailto:prefeituradecanapial@gmail.com)  
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

**DECRETO Nº 12, DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

Estabelece a data de fechamento da folha de pagamento no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE CANAPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É estabelecido o dia 20 (vinte) de cada mês ou o primeiro dia útil subsequente como data de fechamento da folha de pagamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Os documentos que impliquem em despesa de pessoal, encaminhados à Secretaria Municipal de Administração, após a data estabelecida no art. 1º, serão processados na folha de pagamento do mês subsequente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi, 27 de junho de 2017.

  
**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**  
Prefeito